



## ACORDO DE PARCERIA

### ACORDO DE PARCERIA Nº 13/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E TVE-ES

PROCESSO: 23068.059149/2021-59

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de autarquia federal de ensino superior, criada pela Lei nº. 3868, de 30/01/1961, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32479123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória-ES, CEP: 29075-910, doravante denominada **UFES**, neste ato representada pelo Reitor **Paulo Sérgio de Paula Vargas**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº. 337.068 SSP ES, CPF nº. 526.372.397-00, nomeado por decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no DOU de 23/03/2020, e **RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO**, Autarquia Estadual de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.049.641/0001-88, criada pela Lei nº 4.256, de 25 de setembro de 1989, modificada pela Lei Complementar nº 250, doravante denominada **RTV/ES**, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2.141, Bairro Santa Luiza, Vitória/ES, CEP: 29.045-403, neste ato representado(a) pelo Diretor-Presidente **Igor Pontini Mesquita**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1.417.695, expedida pelo SPTC, inscrito no CPF sob o nº. 094.045.827-60, resolvem firmar o presente instrumento, observadas as cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste instrumento jurídico é o Convênio TVE-ES e Central de Gestão e Produção de Conteúdos Audiovisuais (CEGEPA) - Projeto de Extensão nº 2388, conforme previsto em Plano de Trabalho em anexo, visando às condições mútuas de cooperação em atividades inerentes a pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico nos termos da Lei de Inovação Tecnológica nº. 10.973/2004.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Compete à **UFES**:

1. Curadoria de material produzido nas disciplinas laboratoriais;
2. Curadoria de material audiovisual produzido pela TV UFES;
3. Curadoria de material produzidos por projetos de extensão da UFES;
4. Elaboração de produtos audiovisuais em conjunto com a emissora, sejam entradas ao vivo durante a programação, ou material previamente gravado.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Compete à **RTV/ES**:

1. Curadoria e exibição de conteúdos audiovisuais ao vivo e/ou gravados na programação da emissora (TVE-ES);
2. Co-autoria de programas televisivos a serem produzidos em conjunto com a Universidade.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO

1. A coordenação deste instrumento, no âmbito da UFES, será de responsabilidade de **Rafael da Silva Paes Henriques**, CPF **080423637-29**, SIAPE **2.623.361**.
2. No âmbito da RTV/ES, a coordenação deste instrumento será de responsabilidade de **Hugo Leonardo Castilho dos Reis**, CPF **054.644.317-64**.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade de dilação do prazo, mediante termo aditivo a ser aprovado previamente pelas partes signatárias.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este instrumento poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, ou rescindido mediante acordo entre as mesmas, por meio de comunicação por escrito acompanhada de memorial justificativo que produzirá efeitos após 60 (sessenta) dias, contados do recebimento pelo destinatário, fazendo-se certos e as prestações de contas relativas às obrigações assumidas.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO E USO DE MARCAS

A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação da informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Os Partícipes obrigam-se a submeter previamente, por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria, técnica ou científica, decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderão ser utilizados por um partícipe com a prévia e expressa autorização do outro.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Fica vedada aos Partícipes a utilização de nomes ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, na forma prevista pelo § 1º do art. 37 da Constituição Federal.



#### **CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO**

Os Partícipes obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo, dados e informações confidenciais trocadas, excepcionalmente, entre si ou por eles geradas na vigência deste instrumento, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações desenvolvidas no âmbito do presente instrumento jurídico terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurando-se-lhes a utilização sem ônus.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS HUMANOS**

A eventual alocação de recursos humanos, por quaisquer dos Partícipes, para a execução do presente instrumento, não implicará em alteração da relação laborativa, empregatícia ou de qualquer natureza, com o órgão ou entidade de origem.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Durante sua vigência, este instrumento poderá ser alterado por comum acordo, no todo ou em parte, mediante celebração de Termo Aditivo, sendo vedada a inclusão posterior de metas que não tenham relação com o objeto inicialmente pactuado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

A UFES providenciará, sem ônus para a RTV/ES, a publicação do extrato do presente instrumento jurídico no Diário Oficial da União.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos, que surgirem na execução deste instrumento, serão solucionados de comum acordo entre as partes. Não ocorrendo cumprimento das cláusulas aqui estabelecidas por parte de um dos Partícipes deverá a parte que se sentir prejudicada notificar à outra, por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Diretoria de Projetos Institucionais

É competente o Foro da Justiça Federal de Vitória, Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir as questões decorrentes do presente instrumento jurídico ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E ACORDADOS AS PARTES DECLARAM TER LIDO E CONFERIDO O PRESENTE INSTRUMENTO, QUE FIRMAM EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA OS MESMOS EFEITOS, E NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.**

**Vitória/ES.**

**PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS**  
Reitor da UFES

**IGOR PONTINI MESQUITA**  
Diretor-Presidente da RTV/ES

**COORDENADOR(A) NO ÂMBITO DA UFES**

Rafael da Silva Paes Henriques  
SIAPE nº 2.623.361  
CPF nº 080.426.637-29

**COORDENADOR(A) NO ÂMBITO DA RTV/ES**

Hugo Leonardo Castilho dos Reis  
CPF nº 054.644.317-64

**TESTEMUNHAS:**

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

## ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**IGOR PONTINI MESQUITA**  
DIRETOR PRESIDENTE  
RTV - RTV - GOVES  
assinado em 06/01/2022 11:19:25 -03:00

**HUGO LEONARDO CASTILHOS DOS REIS**  
DIRETOR DE TV  
DTV - RTV - GOVES  
assinado em 28/12/2021 15:48:38 -03:00

**PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS**  
CIDADÃO  
assinado em 20/01/2022 11:47:12 -03:00

**RAFAEL DA SILVA PAES HENRIQUES**  
CIDADÃO  
assinado em 28/12/2021 19:14:33 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/01/2022 11:47:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por EDUARDO RANGEL ZANOTTI (PRESIDENTE (COMIS. ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS) -  
RTV - RTV - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-327LHF>